

**LEI Nº.: 2.078/2002.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 600,00 ( seiscientos reais ), durante três meses, à Sra. Nivair Aparecida da Cunha Mendes.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

**Nome do beneficiário: Sra. Nivair Aparecida da Cunha Mendes**

**Endereço: Rua Morro do Cruzeiro, nº 72 – Lagoa Santa/MG**

**Valor da doação: R\$ 600,00 (seiscientos reais) , durante três meses consecutivos, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 ( mil e oitocentos reais).**

Art. 2º) A beneficiária em questão utilizará a presente doação nas despesas com o tratamento do seu filho, Luan Carlos da Cunha Mendes, 12 anos, portador da Síndrome LENNOX-GASTAUT.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de junho de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL